

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0469/84 (Reautuado em 31/05/84)

INTERESSADA : FLÁVIA ARLANCH MARTINS DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas História Antiga e Introdução aos Estudos -históricos, na FFCL de Jahu.

RELATOR : Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 1416/84 -CTG- APROVADO EM 19/09/84

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Flávia Arlanch Martins de Oliveira para, na categoria docente de Professor II, ministrar as disciplinas História Antiga e Introdução aos Estudos Históricos, vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas do curso de História, em substituição à professora Ângela Regina Martins Biem Massucatto (Parecer 3709/75) que pediu afastamento por 20 dias para tratamento de saúde, a partir de 28 de maio do corrente ano

2. FUNDAMENTAÇÃO

Pelo Parecer CEE n° 0715/84, aprovado em 23-05-84, Flávia Arlanch Martins de Oliveira foi autorizada a lecionar, na categoria docente de Professor II, a disciplina História do Pensamento Econômico, do Departamento de Ciências Humanas, no curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

A interessada é licenciada em História pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e Bacharel em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

É Mestre em História, área - História Econômica, pela Universidade de São Paulo, onde estudou as disciplinas: História Econômica de São Paulo, História Econômica Contemporânea e História Sociopolítica do Brasil.

Não há que se cogitar da grade horária, tendo em vista que a atividade docente de que trata este Processo será exercida apenas por vinte dias. Nada impede, pois, o atendimento ao pedido nas condições propostas.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Flávia Arlanch Martins do Oliveira para, na categoria docente de Professor II, ministrar as disciplinas História Antiga e Introdução aos Estudos Históricos, vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas, do curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, em substituição à professora Ângela Regina Martins Biem Massucatto, no período de 28 de maio a 18 de junho de 1984.

Em 7 de agosto de 1984

a) CONS.MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.08.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE